



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYBNA-U8U4U-WPCQH-9ZRDR>

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

-8.430-

FOLHA

-1-

LIVRO N. 2 - CNM: 111500.2.0008430-82:RAL

Catanduva, 29 de Abril de 1980

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sob nº 04 da quadra "C", no loteamento denominado Climat Sain Village, no distrito e município de Ibirá, com a área de 822,62 metros quadrados e que mede 12,00 metros de frente para a Avenida 03;- 31,00 metros do lado esquerdo da frente aos fundos, em divisa com A Avenida Dois;- 40,00 metros da frente aos fundos do lado direito, em divisa com o lote 03;- e 21,00 metros nos fundos em divisa com o lote 05;- **PROPRIETÁRIO:** IBIRÁ IMÓVEIS S/C LTDA, CGC nº 49.677.537/0001-80, com sede à Rodovia de Acesso Ibirá Terras, Km. 2,5 Ibirá;- **TÍTULO ACQUISITIVO:** R. 2/4.468, na matrícula nº 4.468, no livro 2, neste cartório;- O Escrevente Autorizado *Vanderlei Carlos Facchin* (Vanderlei Carlos Facchin).-

AV. 1/8.430 - Catanduva, 29 de Abril de 1.980.- Pelo Instrumento Particular passado na cidade de Ibirá, em 13 de Outubro de 1.979, perante duas testemunhas com as firmas reconhecidas, a proprietária prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula a **AGENOR NORBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do CIC nº 030.942.868/87, RG nº 1.361.287, residente e domiciliado à rua Jorge Tibirica nº 621, Vila Mariana em São Paulo, Capital, pelo valor de Cr.\$ 123.400,00, do cujo preço já foi pago Cr.\$ 24.680,00, e o restante em 23 pagamentos iguais e consecutivos de Cr.\$ 4.100,00, e uma última de Cr.\$ 4.420,00, pagáveis mensalmente no dia 20 de cada mês, a começar no dia 20 de Novembro de 1.979, vencendo-se as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes;- O Escrevente Autorizado *Vanderlei Carlos Facchin* (Vanderlei Carlos Facchin).-

R. 2/8.430. Catanduva, 27 de Julho de 1.983. Pela escritura de 04 de julho de 1.983, lavrada no Cartório de Ibirá, Livro 78, folhas 61, a proprietária Ibirá Imóveis S/C. Ltda., vendeu definitivamente o imóvel, pelo valor de Cr.\$ 123.000,00 ao Sr. **AGENOR NORBERTO DE LIMA**, brasileiro, funcionário público, RG. 1.361.287-SP e CIC. 030.942.868-87, casado no regime de comunhão de bens, com Sofia Calil de Lima, residente e domiciliado à Rua Jorge Tibirica, nº. 621, São Paulo-Capital.- O Escrevente Autorizado: *Vanderlei Carlos Facchin* (Vanderlei Carlos Facchin).-

Pago conforme Recibo nº 02625 Série "B" em 28/7/83

R.3/8.430. Catanduva, 01 de novembro de 1.989.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 30 de outubro de 1.989, lavrada no Cartório de Ibirá-sp., Livro 101, folhas 68, os proprietários Age
continua no verso



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

- 8.430 -

FOLHA

- 1 -

VERSO

CNM: 111500.2.0008430-82

nor Norberto de Lima, funcionário público, RG. 1.361.287-SP e sua mulher Sofia Calil de Lima, do lar, brasileiros, portadores do CIC. 030.942.868-87, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Jorge Tibiriça, nº 621, Vila Mariana, São Paulo, Capital; venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de NCZ\$. 249,00, a Sra. SILMARA LUSTOSA SIMÃO , brasileira, fisioterapeuta, RG. 11.953.243-SSP-SP e CIC. 037.935.268-01, casada no regime da comunhão de bens, depois da Lei 6.515/77, com SILVIO SIMÃO ; residente e domiciliada no município de Ibirá, à Avenida Ceará, nº 150, Bairro Termas de Ibirá.- Consta da escritura que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá, sob nº 04010030100/001, valor venal NCZ\$ 248,19.- O Escrevente Habilitado: Antonio Carlos Mendes (Antonio Carlos Mendes). A Escrivã Interina: Maria Silvia de Lima Machado Bera (Maria Silvia de Lima Machado Bera).

R.4/8.430. Catanduva, 14 de outubro de 1998.

VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 09 de abril de 1990, lavrada no Cartório do Registro Civil e Anexos de Ibirá, desta comarca, Livro 105, folha 42, os proprietários SILMARA LUSTOSA SIMÃO , RG n. 11.953.243-SSP/SP, fisioterapeuta e seu marido SILVIO SIMÃO , marceneiro, inscritos no CPF n. 037.935.268-01, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob n. 4.032, Livro 3, Registro Auxiliar, neste Cartório, residentes e domiciliados na Avenida Ceará n. 150, em Ibirá, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 15.000,00, a VALDOMIRO FERNANDES LIMA , brasileiro, aposentado, RG n. 3.123.412-SSP/SP, CPF n. 110.384.708-20, residente e domiciliado na Rua Professor Licínio n. 301, em Santo André-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com IDA CIRCA DE LIMA , brasileira, de prendas domésticas, RG n. 10.270.286-SSP/SP, CPF. n. 140.639.658-30. Cadastro Municipal: 04.01.003.0100.001. Valor venal: R\$ 1.983,43, exercício de 1998. UFESP: R\$ 2.093,48. O Escrevente Autorizado: José Sella (José Sella). Conferido por: [assinatura]

- continua à fl. 2 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYBNA-U8U4U-WPCQH-9ZDRD>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYBNA-U8U4U-WPCQH-9ZRD>

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

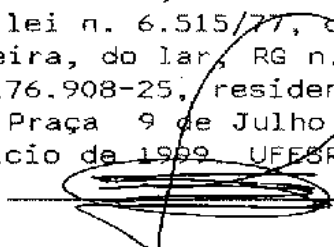
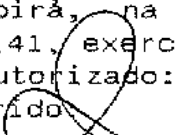
MATRÍCULA
-8.430-

FOLHA
-2-

LIVRO N.º 2 - CNM: 111500.2.0008430-82
Catanduva, 04 de agosto de 19 99

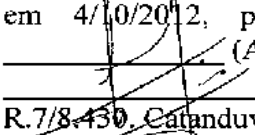
R.5/8.430. Catanduva, 04 de agosto de 1999.

VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 25 de setembro de 1998, lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Elisiário, desta comarca, livro 86, páginas 338/339, os proprietários VALDOMIRO FERNANDES LIMA, brasileiro, cabeleireiro, RG n. 3.123.412-SSP-SP, CPF n. 110.384.708-20 e sua mulher IDA CIQCA DE LIMA, brasileira, do lar, RG n. 10.270.286-SSP-SP, CPF n. 140.639.658-30, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados, na Rua Professor Lício n. 501, apto 12, Jardim Bom Pastor, em Santo André-SP, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 2.100,00, a JOSÉ ROBERTO MARQUELLI, brasileiro, comerciante, RG n. 7.114.764-SSP-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei n. 6.515/77, com ALCÍDIA DE QUEIROZ MARQUELLI, brasileira, do lar, RG n. 7.259.144-SSP-SP, inscritos CPF n. 060.176.908-25, residente e domiciliado na cidade de Ibirá, na Praça 9 de Julho n. 509. Valor venal: R\$ 1.998,41, exercício de 1999. UFE/SP: R\$ 2.031,84. O Escrevente Autorizado:  (Paulo Sergio Aioldi). Conferido: 

AV.6/8.430. Catanduva, 5 de outubro de 2012.

CPF (Protocolo nº 126.679 – 28/9/2012)

Autorizado pela escritura de 6 de julho de 2012, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Ibirá, desta comarca, livro 183, páginas 117/120, procedo a presente para constar que a proprietária ALCÍDIA DE QUEIROZ MARQUELLI encontra-se inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF nº 051.805.618-09, consoante se infere do comprovante de situação cadastral no CPF expedido via internet em 4/10/2012, pela Secretaria da Receita Federal. O Preposto Escrevente:  (Afonso Capristo Neto).

R.7/8.430. Catanduva, 5 de outubro de 2012.

VENDA E COMPRA (Protocolo nº 126.679 – 28/9/2012)

Pela escritura mencionada na Av. 6 supra, os proprietários JOSÉ ROBERTO MARQUELLI, brasileiro, empresário, RG 7.114.764-SSP/SP, CPF 060.176.908-25, e sua esposa ALCÍDIA DE QUEIROZ MARQUELLI, brasileira, do lar, RG 7.259.144-SSP/SP, CPF 051.805.618-09, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça 9 de Julho, nº 509,
- continua no verso -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYBNA-U8U4U-WPCQH-9ZRDR>

MATRÍCULA

- 8.430 -

FOLHA

- 2 -

VERSO

CNM: 111500.2.0008430-82

nesta cidade, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 10.000,00, a **SELMA DE SOUZA FRANCO**, brasileira, solteira, maior, comerciária, RG 8.333.191-SSP/SP, CPF 775.986.018-87, residente e domiciliada na Rua José Paulino, nº 1875, apartamento 92A, na cidade de Campinas-SP; e **MARIA JOSÉ GERAIG MOKARZEL**, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG 2.780.780-0-SSP/SP, CPF 013.996.838-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Oquirino, nº 1853, apartamento 72, na cidade de Campinas-SP. O Preposto Escrevente: _____ (Afonso Capristo Neto).

R.8/8.430. Catanduva, 18 de julho de 2016.

DOAÇÃO (Protocolo nº 148.006 – 05/07/2016).

Pela escritura de 28 de junho de 2016, lavrada pelo 4º Tabelião de Notas de Campinas-SP, livro 879, páginas 302/304, as proprietárias **SELMA DE SOUZA FRANCO** e **MARIA JOSÉ GERAIG MOKARZEL**, solteiras, já qualificadas, doaram o imóvel desta matrícula, ao qual atribuíram o valor de R\$ 14.000,00, a **THALITA ROBERTA FRANCO RODRIGUES**, brasileira, analista de suprimentos, RG 30.654.793-4-SSP/SP, CPF 218.615.378-59, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, com **KELSEN RODRIGUES**, brasileiro, gerente de projetos, RG 24.639.526-6-SSP/SP, CPF 283.859.688-07, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, nº 69, apartamento 72, Cambuí, na cidade de Campinas-SP. Consta da escritura que a presente doação foi gravada com a cláusula de reversão prevista no artigo 547 do Código Civil, de tal forma que o bem doado reverterá ao patrimônio das doadoras caso estas sobrevivam à donatária. Base de cálculo (ITBI/ITCMD): Isento. A Preposta Escrevente: Eloine (Eloine Carvalho Nogueira).

R.9/8.430. Catanduva, 18 de julho de 2016.

USUFRUTO (Protocolo nº 148.006 – 05/07/2016).

Pela escritura mencionada no R. 8 supra, as doadoras **SELMA DE SOUZA FRANCO** e **MARIA JOSÉ GERAIG MOKARZEL**, solteiras, já qualificadas, reservaram para si **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel desta matrícula. A Preposta Escrevente: Eloine (Eloine Carvalho Nogueira).

AV.10/8.430. Catanduva, 18 de julho de 2016.

CLÁUSULAS RESTRITIVAS (Protocolo nº 148.006 – 05/07/2016).

Pela escritura mencionada no R. 8 supra, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula ficou gravado com as cláusulas de **IMPENHORABILIDADE** e **INCOMUNICABILIDADE**, as quais serão extintas automaticamente com a alienação/transmissão dos imóveis objeto da presente, e cláusula de

- continua na folha 3 -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYBNA-U8U4U-WPCQH-9ZRDR>

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

- 8.430 -

FOLHA

- 3 -

LIVRO N.º 2 - FCNM: 111500.2.0008430-82

CNS nº 111500

Catanduva, 18 de julho de 2016

INALIENABILIDADE TEMPORÁRIA, que será extinta com a morte de ambas as doadoras ou com expressa autorização das mesmas. A Preposta Escrevente: [Assinatura] (Eloine Carvalho Nogueira).

AV.11/8.430. Catanduva, 12 de agosto de 2016.

RETIFICAÇÃO DE CPF – R.8 supra (Protocolo nº 148.983 de 12/08/2016).

Conforme artigo 213, I, “a”, da Lei nº 6.015/73, é lavrada a presente averbação para **retificar o R. 8 supra**, de modo a constar que o número correto do CPF de Kelsen Rodrigues é **293.859.688-07** e não como foi mencionado, consoante se infere dos documentos microfilmados nesta serventia sob nº 148.006. O Oficial: [Assinatura] (Alexandre Gomes de Pinho).

AV.12/8.430. Catanduva/SP, 30 de outubro de 2024.

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA (Protocolo nº 196.550 – 04/10/2024).

Selo digital: 1115003E10000000255837242

Conforme escritura mencionada na Av. 13 abaixo, procedo a presente para constar que a Rua 3 teve sua denominação alterada para **Rua Dirce Melo**, consoante se infere do Decreto Municipal nº 1.990/2006. O Oficial Substituto: [Assinatura] (Rogério César Marineli).

AV.13/8.430. Catanduva/SP, 30 de outubro de 2024.

CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE REVERSÃO (Protocolo nº 196.550 – 04/10/2024).

Selo digital: 111500331000000025583924K

Conforme escritura de 03/10/2024 (livro 304 – páginas 181/184), retificada pela escritura de 04/10/2024 (livro 305 – páginas 273/274), lavradas pelo Tabelião de Notas de Elisiário/SP (livro 304 – páginas 181/184), procedo a presente averbação para constar que **fica cancelada a cláusula de reversão mencionada no R. 8 acima**, em virtude de revogação expressa por parte de **SELMA DE SOUZA FRANCO** e **MARIA JOSÉ GERAIG MOKARZEL**, solteiras, com a anuência de **THALITA ROBERTA FRANCO RODRIGUES**, assistida de seu marido **KELSEN RODRIGUES**, todos já qualificados. O Oficial Substituto: [Assinatura] (Rogério César Marineli).

AV.14/8.430. Catanduva/SP, 30 de outubro de 2024.

CANCELAMENTO DE USUFRUTO (Protocolo nº 196.550 – 04/10/2024).

Selo digital: 1115003310000000255840241

Conforme escrituras mencionadas na Av. 13 acima, procedo a presente para constar que **fica cancelado o usufruto objeto do R. 9 acima**, em virtude de renúncia expressa por parte das usufruárias **SELMA DE SOUZA FRANCO** e **MARIA JOSÉ GERAIG MOKARZEL**, solteiras, já qualificadas. Valor atribuído à renúncia: R\$ 6.951,80. O Oficial Substituto: [Assinatura] (Rogério César Marineli).

- continua no verso -



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

- 8.430 -

FOLHA

- 3 -

VERSO

CNM: 111500.2.0008430-82

AV.15/8.430. Catanduva/SP, 30 de outubro de 2024.

CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS (Protocolo nº 196.550 - 04/10/2024).

Selo digital: 111500331000000025584124Z

Conforme escrituras mencionadas na Av. 13 acima, procedo a presente averbação para constar que ficam canceladas as cláusulas restritivas constantes da Av. 10 acima, em virtude de revogação expressa por parte de SELMA DE SOUZA FRANCO e MARIA JOSÉ GERAIG MOKARZEL, solteiras, com a anuência de THALITA ROBERTA FRANCO RODRIGUES, assistida de seu marido KELSEN RODRIGUES, todos já qualificados. O Oficial Substituto: (Rogério César Marineli).

AV.16/36.083. Catanduva/SP, 23 de abril de 2025.

CADASTRO MUNICIPAL (Protocolo nº 199.798 - 01/04/2025).

Selo digital: 111500331000000027974225P

Conforme instrumento particular mencionado no R.17 abaixo, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula se encontra cadastrado na municipalidade sob nº **04.01.003.0100.001**, conforme se verifica da certidão de valor venal de 09/04/2025, expedida pela Prefeitura de Ibirá-SP. O Oficial Substituto: (Rogério César Marineli).

R.17/8.430. Catanduva/SP, 23 de abril de 2025.

COMPRA E VENDA (Protocolo nº 199.944 - 10/04/2025).

Selo digital: 111500321000000027974425N

Pelo Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do art. 38 da Lei nº 9.514/1997, de Financiamento para Aquisição de Imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças nº 9237249, firmado em São Paulo/SP, em 03/04/2025, THALITA ROBERTA FRANCO RODRIGUES, casada com KELSEN RODRIGUES, já qualificados, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a JOSIEL LUIZ MARTINS NORBERTO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 49.648.019-SSP/SP, CPF 436.117.878-09, residente e domiciliado na Avenida Armando dos Santos Cantinho, nº 310, CS, Bairro Centro, em Ibirá/SP, pelo valor de R\$ 100.000,00, que será integralizado da seguinte forma: valor da entrada: R\$ 30.000,00; valor do financiamento: R\$ 70.000,00. Base de Cálculo (ITBI/ITCMD): R\$ 100.000,00. O Oficial Substituto: (Rogério César Marineli).

R.18/8.430. Catanduva/SP, 23 de abril de 2025.

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo nº 199.944 - 10/04/2025).

Selo digital: 111500321000000027974525L

Pelo instrumento mencionado no R.17 acima, JOSSIEL LUIZ MARTINS NORBERTO, solteiro, já qualificado, constituiu o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 150.000,00, em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma e para os fins dos artigos 22 e seguintes da

- continua na folha 4 -

Página: 0006/0009

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYBNA-U8U4U-WPCQH-9ZRDR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYBNA-U8U4U-WPCQH-9ZRDR>

CNM: 111500.2.0008430-82

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP

MATRÍCULA

- 8.430 -

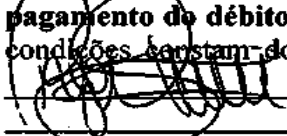
FOLHA

- 4 -

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNS 111500

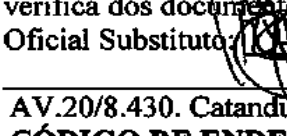
Catanduva, 23 de abril de 2025

Lei 9.514/97, transferindo a propriedade resolúvel ao **BANCO BRADESCO S.A.** CNPJ 60.746.948/0001-12, NIRE nº 35300027795, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, em Osasco/SP, para garantia da dívida de R\$ 70.000,00, a ser paga através de 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 10/05/2025, acrescidas da taxa anual de juros nominal de 14,9342% e efetiva de 16,0000% sendo o valor total do encargo inicial, inclusive acessórios, de R\$ 1.370,96. Sistema de Amortização - SAC. Consta do instrumento que o valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 100.000,00, integralizados da seguinte forma: valor da entrada: R\$ 30.000,00; valor do financiamento: R\$ 70.000,00. Consta do instrumento ainda o seguinte: A) O prazo estabelecido de carência para expedição da intimação é de 30 dias, fixado livremente pelas partes, para efetuar o pagamento do débito, acrescidos dos encargos contratuais e legais. Demais cláusulas e condições constam do Instrumento Particular que ora se registra. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.19/8.430. Catanduva/SP, 27 de maio de 2025.

RETIFICAÇÃO – Av. 16 acima (Protocolo nº 200.632 – 26/05/2025).

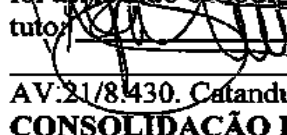
Selo digital: 1115003E1000000028403225L

Em conformidade com o artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, procedo a presente para retificar a Av.16 acima no seguinte sentido: A) O número correto da matrícula a que ela se refere é 8.430 e não "36.083", e, B) O título a que ela se refere foi protocolado sob nº 199.944 em 10/04/2025 e não sob nº "199.798 em 01/04/2025", como constou, tudo conforme ser verifica dos documentos que tiveram origem à referida averbação (Protocolo nº 199.944). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.20/8.430. Catanduva/SP, 27 de maio de 2026.

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (Protocolo nº 205.476 – 20/02/2026).

Selo digital: 1115003E10000000342348269.

De conformidade com os artigos 440-AQ, §§ 1º e 2º, e 440-AV, parágrafo único, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial, procedo a presente para constar que ao imóvel desta matrícula foi atribuído o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 15863-704. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.21/8.430. Catanduva/SP, 27 de maio de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE (Protocolo nº 205.476 – 20/02/2026).

Selo digital: 111500331000000034235026A

Conforme requerimento de 15/04/2026, firmado nesta cidade, procedo a presente para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em favor da
- continua no verso -



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYBNA-U8U4U-WPCQH-9ZRD>

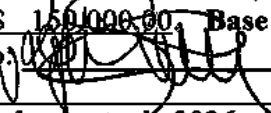
MATRÍCULA

- 8.430 -

FOLHA

- 4 - VERSO

CNM: 111500.2.0008430-82

credora fiduciária: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP. Valor atribuído à consolidação: R\$ 150.000,00. Base de cálculo (ITBI/ITCMD): R\$ 150.000,00. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.22/8.430. Catanduva/SP, 07 de agosto de 2026.

LEILÕES NEGATIVOS (Protocolo nº 208.116 – 29/07/2026).

Selo digital: 111500331000000035274626P

Conforme requerimento de 20/07/2026, firmado em Osasco/SP, procedo a presente para constar que a BANCO BRADESCO S.A., já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97, sendo o primeiro leilão realizado em 02/07/2026, e o segundo em 03/07/2026, conduzidos pelo leiloeiro Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho (Matriculado sob nº 12/96, na Junta Comercial do Estado do Maranhão), sem oferta de lances. Em consequência, fica **ENCERRADO** o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, podendo a proprietária dispor livremente do imóvel. *O presente registro é lavrado de acordo com os itens 326, VI e 365 e seguintes, do Cap. XX das Normas do Serviço Extrajudicial 400 E Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (e-Protocolo).* O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 0008/0009

onr



Valide aqui
este documento

CERTIFICO, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que o imóvel objeto desta **MATRÍCULA de nº 8430**, tem a sua situação com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS**, até a presente data, integralmente noticiados nesta cópia . Conforme item 154.1, Cap. XX, das NSCGJ/SP, "*a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo o seu conteúdo e é suficiente para comprovar a propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial*". **Catanduva-SP, 06 de agosto de 2026.**

CERTIDÃO ASSINADA ELETRONICAMENTE.

Ao Oficial....	R\$	45,88
Ao Estado....	R\$	13,04
À Sefaz.....	R\$	8,92
Ao Reg. Civil:	R\$	2,41
Ao Trib. Just:	R\$	3,15
Ao Município:	R\$	2,29
Ao Min.Púb....	R\$	2,20
Total.....	R\$	77,89

Certidão de ato praticado protocolo nº: 208116

Controle:



349874

Página: 0009/0009



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115003C30000000352748261

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BYBNA-U8U4U-WPCQH-9ZRDR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

